

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0206

## **EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 034-01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 2893/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

ÉDINA CARINI SCHMEIER - Classificação 14º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0206

## MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-06/2017 – RP

Objeto: Registro de preços para aquisição de 600 cestas básicas de alimentos, visando à participação exclusiva de Micro-Empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro-empendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2017 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 09 de fevereiro de 2017 – Eliana Ahlerte Heberte – Coordenadora Especial de Governo

### EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 013-04/2016\*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33884/2016
- CONTRATADA: DANUSA KEHRWALD FISIOTERAPIA LTDA.
- OBJETO: Prestação de serviços especializados em procedimentos de fisioterapia para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal de Atendimento, a domicílio, por hora trabalhada.
- PRORROGAÇÃO, por 12 meses, a contar de 23.02.2017
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-04/2015
  
- CONTRATO Nº 014-04/2016\*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33880/2016
- CONTRATADA: FABIANE KREIN
- OBJETO: Prestação de serviços especializados em procedimentos de fisioterapia para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal de Atendimento, por hora trabalhada, nas dependências da Unidade de Saúde do Bairro São Cristóvão.
- PRORROGAÇÃO, por 12 meses, a contar de 23.02.2017
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-04/2015
  
- CONTRATO Nº 050-02/2014\*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2017
- LOCADOR: CLUBE RECREATIVO CULTURAL CAMPESTRE
- OBJETO: locação as dependências do Clube Recreativo Cultural Campestre, em alvenaria, localizado na Rua Paul Harris, 215, Bairro Campestre, Lajeado-RS, que servirá para as atividades de recreação, esporte e dança desenvolvidas pelo Projeto Vida Campestre.
- PRORROGAÇÃO, por 12 meses, a contar de 01.03.2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0206

## DECRETO Nº 10.155, de 02 de fevereiro de 2017.

**Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 2104/2017 e 2101/2017.

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

### DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidoras titulares abaixo especificadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
PAULA RENATA RÖHRIG	ELISIANE BATTISTI	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE DEMISSÃO	30 horas	EMEI CRIANÇA ALEGRE	06/02/2017 até 05/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 4.

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERIODO	PROCESSO SELETIVO
CAROLINE RODRIGUES MALLMANN	ROSELI DE CÁLIA DIAS WEISSHEIMER	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA	03/02/2017 Até 10/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 2

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.03 Secretaria da Educação

10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (391)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0206

## **LEI Nº 10.342, de 03 de fevereiro de 2017.**

Denomina de Rua Dos Palmitos uma Rua Localizada no Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Dos Palmitos, a Rua C localizada no loteamento Parque dos Conventos no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0206

## **LEI Nº 10.343, de 03 de fevereiro de 2017.**

Denomina de Rua Verginio Frassetto, a rua "G" do Bairro Bom Pastor, e seu prolongamento, Rua "H" no Bairro Montanha.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Verginio Frassetto, a rua "G" do Bairro Bom Pastor, e seu prolongamento, rua "H" no Bairro montanha, conforme identificação no mapa, que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.